CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019 – PMLB
Processo Administrativo Nº 022/2019 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal e a empresa, **GIVALDO RIBEIRO DIAS - ME "Comercial Ribeiro"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.784.976/0001-41, estabelecida na Av. 29 de Abril, nº 40, Centro, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por GIVALDO RIBEIRO DIAS, portador da cédula de identidade nº 1.486.333 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 809.301.743-72, doravante denominada **CONTRATADA,** obedecendo às disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações do Decreto Nº 9.412/2018, contratam o seguinte:

Cláusula Primeira – O objeto do presente termo de contrato é o fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição de 200 (duzentas) Cestas Básicas para doação, através da pela Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada que passam a integrar o presente termo.

1.1 O **Contratante** pagará à **Contratada** pelos produtos descritos no anexo deste termo, o preço unitário de **R$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos)**, totalizando o montante de **R$: 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais)**.

Cláusula Segunda – A **Contratada** se responsabiliza a entregar os produtos a ela adjudicados, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da requisição emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho.

2.1 A entrega dos produtos ocorrerá de forma mensal e parcelada, conforme cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho.

Cláusula Terceira – Os produtos serão retirados em quantidades e espécies estabelecidos pelo **Contratante,** o que fará com base nas necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho.

Cláusula Quarta – O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente visada pelo responsável indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho, correndo por conta do licitante todas as despesas experimentadas.

4.1 Para os produtos cujo recebimento ocorrerá de forma parcelada, o pagamento ocorrerá até o 5º dia útil seguinte ao mês em que a entrega ocorrer, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente certificada pela Secretaria acima referida.

Cláusula Quinta – Os encargos de transportes, obrigações fiscais e parafiscais serão de inteira responsabilidade da **Contratada.**

Cláusula Sexta – O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou até o término da aquisição dos itens, o que ocorrer primeiro.

Cláusula Sétima – A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Oitava – À **Contratada** poderão ser aplicadas, após assegurando o direito de ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência – Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.

II - Multa – Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ocorrendo atraso no cumprimento da obrigação, calculada conforme fórmula abaixo:

Multa = (__ Valor do Contrato _) x dias de atraso
(Prazo máx. de entrega - em dias)

Cláusula Nona – As despesas deste contrato serão suportadas com recursos do FMAS, consignadas na seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.07.01 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E TRABALHO/FMAS	08.244.0018.2074 - Benefícios Eventuais	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.001.00

Cláusula Décima – Os casos omissos serão resolvidos nos termos da lei 8666/93.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, da Justiça Comum, a qual Lagoa do Barro do Piauí é termo judiciário, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 05 de Abril de 2019.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GIVALDO RIBEIRO DIAS - ME "Comercial Ribeiro"
CNPJ/MF: 07.784.976/0001-41
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1.. Daniel Manoel de Souza
CPF: 063.265.553-78

2.. Camilla Rodrigues Coelho
CPF: 027.254.693-33

ANEXO I - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019 – PMLB

Processo Administrativo Nº 022/2019 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 009/2019

As cestas básicas conterão, no mínimo, os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	Arroz tipo 1. Pct com 5kg	Kg	1	14,50	14,50
02	Açúcar cristal. Pct com 1kg	Kg	3	2,20	6,60
03	Biscoito Cream Cracker. Pct 400g	Pct	2	3,50	7,00
04	Farinha de mandioca. Pct com 1kg	Kg	2	2,70	5,40
05	Café torrado e moído. Pct. 250g	Pct	2	4,70	9,40
06	Leite integral. Pct com 200g	Pct	3	4,45	13,35
07	Macarrão Sêmola. Pct. 500g	Pct	2	2,20	4,40
08	Flocos de milho. Pct com 500g	Pct	5	1,45	7,25
09	Óleo de soja. Grf pet de 900ml	Unid.	1	4,20	4,20
10	Sal refinado iodado. Pct 1Kg	Kg	1	0,80	0,80
VALOR DA CESTA					**72,90**
VALOR TOTAL					**14.580,00**

Visto

PUBLICADO EM:
08 / 04 / 19
Assinatura

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019 – PMLB
Processo Administrativo Nº 022/2019 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 009/2019

CONTRATADA: GIVALDO RIBEIRO DIAS - ME "Comercial Ribeiro", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.784.976/0001-41, estabelecida na Av. 29 de Abril, nº 40, Centro, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por GIVALDO RIBEIRO DIAS, portador da cédula de identidade nº 1.486.333 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 809.301.743-72, doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é o fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição de 200 (duzentas) Cestas Básicas para doação, através da pela Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada que passam a integrar o presente termo.

VALOR: O **Contratante** pagará à **Contratada** pelos produtos descritos no anexo deste termo, o preço unitário de **R$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos)**, totalizando o montante de **R$: 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais)**.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMAS, consignado na seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.07.01 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E TRABALHO/FMAS	08.244.0018.2074 - Benefícios Eventuais	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.001.00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou até o término da aquisição dos itens, o que ocorrer primeiro.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 05 de Abril de 2019.